



INSTITUTO DE PSICOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICANÁLISE: CLÍNICA E CULTURA

EDITAL PPGCLIC nº 01/2017

Processo de Seleção para o Curso de Mestrado Acadêmico

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicanálise: Clínica e Cultura, do Instituto de Psicologia, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, de acordo com o Regimento Interno e por deliberação da Comissão de Pós-Graduação, comunica a abertura do processo seletivo para o curso de Mestrado em Psicanálise: Clínica e Cultura, com ingresso previsto para março de 2018. O processo seletivo será regido pelas normas descritas e conduzido pela Comissão de Seleção.

Para fins dos processos que envolvem este Edital, incluindo a entrega de documentos e publicação de resultados, bem como todos os contatos que se fizerem necessários, os candidatos deverão considerar o endereço e canais de contato que seguem:

Instituto de Psicologia da UFRGS

Secretaria do PPG em Psicanálise

Rua Ramiro Barcelos, 2600 – Térreo

CEP 90035-003 – Bairro Santa Cecília – Porto Alegre – RS

Telefone: (51) 33085524

E-mail: ppgpsicanalise@ufrgs.br

Site: www.ufrgs.br/ppgpsicanalise

I - DAS VAGAS

Art 1º - Serão oferecidas 26 vagas para ingresso no ano de 2018.

Art. 2º - O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação geral do(a)s candidato(a)s de acordo com os critérios estabelecidos para o Processo de Seleção, não implicando, necessariamente, o preenchimento de todas as vagas oferecidas.

II - DA INSCRIÇÃO

Art. 3º - As inscrições de que trata o presente Edital serão realizadas no período de 04 a 15 de setembro de 2017, através do endereço eletrônico:

<https://www1.ufrgs.br/posgraduacao/processoseletivo/index.php/inscricao/login>.

Art. 4º - O candidato deverá indicar até 2 (dois) possíveis orientadores e a respectiva linha de pesquisa. Deverá ser anexada a seguinte documentação:

- I - Diploma de graduação (frente e verso) ou atestado de provável formando;
- II - Histórico escolar da graduação autenticado;
- III - Carteira de identidade ou documento equivalente para estrangeiro;
- IV - CPF ou passaporte para estrangeiro;
- V - Comprovante de residência: preferencialmente conta de luz, água, IPTU, telefone fixo, condomínio ou aluguel.

Parágrafo 1º - Somente serão aceitos diplomas de graduação obtidos ou revalidados em instituições de ensino superior de cursos reconhecidos pelo MEC. Não serão aceitos para a inscrição candidatos portadores de diplomas de Licenciatura Curta.

Parágrafo 2º - Poderão ser aceitos diplomas obtidos no exterior, desde que autenticados por selo consular de missão diplomática oficial brasileira sediada no país de origem.

Parágrafo 3º - Em casos excepcionais, a Comissão de Seleção poderá analisar inscrições realizadas mediante apresentação de documento comprobatório de conclusão de curso de graduação.

Art. 5º - O candidato com algum tipo de necessidade especial deverá comunicar sua necessidade à Comissão de Seleção em período anterior ao término das inscrições, através de e-mail, informando o tipo de acompanhamento necessário para realização da prova e do curso.

Art. 6º - Após a inserção dos documentos e finalização da inscrição, será gerado pelo sistema um boleto para pagamento na rede bancária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). A compensação do pagamento será identificada pelo sistema automaticamente.

Art. 7º - Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que solicitarem a isenção e se enquadrarem nas seguintes situações: a) residentes no exterior; e b) aqueles que comprovadamente não dispõem de recursos para custear seu pagamento.

Art. 8º - A solicitação de isenção da taxa de inscrição será aceita até dia 06 de setembro de 2017. O candidato deve clicar na opção "Solicitação de Isenção" e será levado ao preenchimento do formulário de solicitação de isenção. É importante que o candidato preencha o campo relativo à justificativa. Os candidatos residentes no exterior devem anexar cópia de correspondência endereçada a sua residência no exterior. Os candidatos que não dispõem de recursos para o pagamento da taxa devem anexar documentos que comprovem sua situação socioeconômica, como por exemplo, número de identificação social (NIS), comprovante de vencimento ou renda pessoal ou

familiar dos pais ou do cônjuge, declaração de isenção de Imposto de Renda do candidato, dos pais ou do cônjuge, comprovante de aluguel, entre outros.

Art. 9º - As solicitações de isenção da taxa de inscrição serão avaliadas pela Comissão de Seleção, conforme critérios previstos para concessão de benefícios da Universidade. O resultado da avaliação será publicado na página www.ufrgs.br/ppgpsicanalise no dia 11 de setembro de 2017.

Parágrafo único - Os candidatos cujas solicitações de isenção de taxa de inscrição forem indeferidas deverão efetuar o pagamento.

Art. 10 - As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção até o dia 22 de setembro de 2017, após a verificação de que obedecem às orientações deste Edital, e divulgadas na página do Programa.

Art. 11 - Os candidatos que não obtiverem a homologação de suas inscrições poderão ingressar com recurso dirigido à Comissão de Seleção até o dia 26 de setembro. Os recursos devem ser entregues na Secretaria do Programa, das 12h às 17h. O resultado dos recursos será publicado no dia 28 de setembro de 2017, em caráter definitivo.

III - DA SELEÇÃO

Art. 12 - O candidato cuja inscrição tiver sido homologada será submetido ao Processo de Seleção que consiste em 2 (duas) etapas.

Art. 13 - A primeira etapa é constituída por:

- I - Prova dissertativa de conhecimentos na área de concentração do Programa. A prova será avaliada considerando os seguintes itens: clareza da escrita e da argumentação; utilização apropriada dos conceitos escolhidos; referência à bibliografia indicada no Anexo I deste Edital e a outras bibliografias pertinentes. Não será permitida consulta a qualquer material, seja por meio eletrônico ou manuscrito. A prova dissertativa de conhecimentos é eliminatória e a nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).
- II - Avaliação de conhecimento em Língua Estrangeira (Inglês ou Francês): consistirá na tradução livre de texto técnico, sendo facultativo o uso de dicionário físico. A avaliação não será válida como prova de proficiência. Serão avaliadas a compreensão do texto e a utilização adequada de vocabulário. A Avaliação de conhecimento em Língua Estrangeira é eliminatória e a nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

Art. 14 - As provas da primeira etapa serão realizadas no dia 09 de outubro de 2017 (segunda-feira). A prova dissertativa de conhecimentos ocorrerá das 9h às 12h e a avaliação de conhecimento em Língua Estrangeira ocorrerá das 14h30 às 16h.

Parágrafo 1º - O local das provas será divulgado na página do Programa até o dia 02 de outubro de 2017.

Parágrafo 2º - O candidato deverá apresentar documento oficial de identificação para acessar o local da prova.

Parágrafo 3º - É responsabilidade do candidato trazer dicionário de língua estrangeira, se assim o desejar. Não será permitido o uso de dicionário on-line.

Art. 15 - Será selecionado na primeira etapa o candidato que obtiver no mínimo a nota 7,0 (sete) em cada uma das provas.

Art. 16 - O resultado da primeira etapa do Processo de Seleção será divulgado na página do Programa até o dia 30 de outubro de 2017.

Parágrafo único - Recursos referentes ao resultado da primeira etapa deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção até o dia 01 de novembro, por escrito e devidamente justificados. Os recursos devem ser entregues na Secretaria do Programa, das 12h às 17h. O resultado dos pedidos de recursos será divulgado até o dia 06 de novembro de 2017.

Art. 17 - A segunda etapa do Processo de Seleção é constituída pela avaliação do Anteprojeto de Dissertação e do Curriculum Lattes, e pela entrevista individual.

Art. 18 - Os candidatos habilitados para a segunda etapa deverão entregar à Secretaria do PPG em Psicanálise, até o dia 09 de novembro de 2017, das 12h às 17h, ou postar via Sedex até esta data, a seguinte documentação, em 2 (duas) vias:

- I - Anteprojeto de Dissertação: deve ser apresentado em, no máximo, 10 (dez) páginas, no formato A4, fonte Arial, tamanho 12, espaço 1,5. A estrutura deve contemplar: caracterização do problema de pesquisa, revisão bibliográfica, objetivos, método e referências bibliográficas.
- II - Curriculum Lattes: deve estar registrado na Plataforma Lattes/ CNPQ.

Parágrafo 1º- A avaliação do Anteprojeto de Dissertação será baseada nos seguintes critérios: adequação da revisão bibliográfica à caracterização do problema de pesquisa; coerência entre as ferramentas teórico-conceituais e a

proposta metodológica; adequação do Anteprojeto à linha de pesquisa do provável orientador; e viabilidade da execução.

Parágrafo 2º - A avaliação do Curriculum Lattes será baseada nos seguintes critérios: coerência da trajetória acadêmica do candidato com as propostas teórico-metodológicas do Programa; produção acadêmica e intelectual e publicações em periódicos científicos indexados no sistema Qualis/ CAPES.

Parágrafo 3º - A documentação entregue na segunda etapa do processo seletivo não será devolvida aos candidatos.

Art. 19 – Os candidatos selecionados na primeira etapa, que entregarem a documentação descrita no artigo anterior, serão chamados para as entrevistas individuais, a serem conduzidas por, pelo menos, 2 (dois) professores do curso de Mestrado, no período de 27 de novembro a 05 de dezembro de 2017.

Parágrafo 1º - O horário e o local das entrevistas serão divulgados na página do Programa até o dia 23 de novembro de 2017.

Parágrafo 2º - Os critérios de avaliação da entrevista individual são: capacidade argumentativa na defesa das escolhas teórico-metodológicas relativas ao Anteprojeto de Dissertação; viabilidade da execução do Anteprojeto no tempo previsto para a conclusão do curso; disponibilidade para dedicação ao curso e para concluir o Mestrado em tempo hábil.

Art. 20 - Os candidatos que obtiverem conceito igual ou superior a 7,0 (sete) em cada uma das provas da segunda etapa serão considerados aprovados.

Art. 21 – O resultado da segunda etapa será divulgado no dia 14 de dezembro de 2017 na página do Programa.

Parágrafo único - Recursos referentes a esta etapa deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção até o dia 18 de dezembro, por escrito e devidamente justificados. Os recursos devem ser entregues na Secretaria do PPG em Psicanálise, das 12h às 17h. O resultado dos pedidos de recursos da segunda etapa será divulgado no dia 20 de dezembro de 2017.

Art. 22 – O resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia 22 de dezembro de 2017 na página do Programa.

Art. 23 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente e sua classificação será dada pela soma da nota da prova dissertativa de conhecimentos (peso 4), da nota da avaliação do anteprojeto de dissertação (peso 2), da nota da avaliação do Curriculum Lattes (peso 2) e a nota da entrevista individual (peso 2). Em caso de empate na nota final, a classificação

dos candidatos será decidida pelo seguinte critério: maior pontuação na prova dissertativa de conhecimentos.

Art. 24 - As notas dos candidatos estarão disponíveis para consulta no sistema de inscrição.

IV. DO CRONOGRAMA

Art. 25 - As datas das atividades do processo seletivo constam abaixo:

ETAPA	DATA
Período de inscrições	04 a 15 de setembro
Período para pedido de isenção de taxa de inscrição	04 a 06 de setembro
Resultado dos pedidos de isenção de taxa	11 de setembro
Homologação das inscrições	Até 22 de setembro
Período de recurso por não homologação da inscrição	Até 26 de setembro
Divulgação do resultado de recursos referentes às inscrições	28 de setembro
Divulgação do local das provas	Até 02 de outubro
Aplicação das provas da 1ª etapa	09 de outubro
Divulgação do resultado da 1ª etapa	Até 30 de outubro
Período de recursos da 1ª etapa	Até 01 de novembro
Divulgação do resultado de recursos da 1ª etapa	06 de novembro
Entrega de documentação para 2ª etapa	Até 09 de novembro
Divulgação de data, horário e local das entrevistas	Até 23 de novembro
Realização das entrevistas da 2ª etapa	27 de novembro a 05 de dezembro
Divulgação do resultado da 2ª etapa	14 de dezembro
Período de recursos da 2ª etapa	Até 18 de dezembro
Divulgação do resultado de recursos da 2ª etapa	20 de dezembro
Divulgação do resultado final	Até 22 de dezembro

V – DO INGRESSO

Art. 26 - Os candidatos selecionados deverão efetuar suas matrículas na Secretaria do PPG em Psicanálise de acordo com o calendário a ser definido pela Comissão de Pós-Graduação e publicado na página www.ufrgs.br/ppgpsicanalise.

Parágrafo único – O candidato que efetuou inscrição apresentando atestado de provável formando deverá, no ato da matrícula, apresentar o diploma de graduação ou documento comprobatório de conclusão de curso.



INSTITUTO DE PSICOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICANÁLISE: CLÍNICA E CULTURA

VI – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 - A Comissão de Seleção é constituída pelas professoras Luciane De Conti, Milena da Rosa Silva, Roselene Ricachenevsky Gurski (Coordenadora) e Simone Zanon Moschen.

Art. 28 - Este edital tem validade apenas para o processo seletivo do curso de Mestrado, no período de 01 de agosto de 2017 a 30 de março de 2018.

Art. 29 - Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Porto Alegre, 05 de julho de 2017.

Profa. Marta Regina de Leão D'Agord
Coordenadora do PPG em Psicanálise

ANEXO I

BIBLIOGRAFIA PARA PROVA DISSERTATIVA DE CONHECIMENTOS

Campos, R. O. (2014). **Psicanálise & Saúde Coletiva: interfaces**. 2ª ed. São Paulo: Hucitec.

Freud, S. (2015). O poeta e o fantasiar (1908). In: **Arte, Literatura e os Artistas**. Coleção Obras Incompletas de Sigmund Freud. Belo Horizonte: Editora Autêntica¹.

_____. (2010). **Recordar, repetir e elaborar** (1914). In: Obras Completas de Sigmund Freud, Vol. 10. São Paulo: Companhia das Letras.

_____. (2010). **O Mal-Estar na Cultura** (1930). Porto Alegre: L&PM.

_____. (1988). **Construções em Análise** (1937). In: Obras Completas de Sigmund Freud, Vol. 23. Rio de Janeiro: Imago.

Lacan, J. (1998). **A direção do tratamento e os princípios de seu poder** (1958). In: Escritos. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor.

_____, J. (1985). **O Seminário, Livro 11. Os Quatro Conceitos Fundamentais da Psicanálise** (1964). Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor.

Oury, J. Psicanálise e Psiquiatria e Psicoterapia Institucionais. In: P. Kaufmann (1996). **Dicionário Enciclopédico de Psicanálise**. pp. 709-720. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor.

Revista Psicologia Reflexão e Crítica. Volume 12, nº 3. Porto Alegre, 1999.

Winnicott, D. W. (1975). **O Brincar e a Realidade** (1971). Rio de Janeiro: Imago.

_____, D. W. (1987). A Tendência Anti-social (1957). In: D. W. Winnicott. **Privação e delinquência**. São Paulo: Martins Fontes. (Originalmente publicada em 1948).

¹ Para as obras de Freud, é possível basear-se em qualquer uma das traduções/edições, e não apenas naquelas referidas nesta lista.